

CAMPANHA

“Quando a gente gosta é claro que a gente cuida”

Lançada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP, São Paulo/SP), com objetivo de alertar as pessoas sobre a guarda responsável de animais domésticos, a campanha “Quando a gente gosta é claro que a gente cuida” entra na segunda etapa com a disponibilização de um vídeo de dois minutos nas redes sociais.

O curta conta os dramas vividos por Zeca, um cachorro abandonado nas ruas por sua tutora. O vídeo é embalo pela música “Sozinho”, do compositor Peninha. O compositor e a Editora Peermusic do Brasil autorizaram o uso da canção para a campanha, gratuitamente, por serem solidários à causa de abandono de animais.

A música deu base a toda a campanha, que pretende sensibilizar as pessoas sobre um tema que não pode ser deixado de lado. Afinal de contas, estima-se que existam mais de 30 milhões de cães e gatos em situação de abandono no Brasil e mais de 200 milhões em todo o mundo, de acordo com

números da Organização Mundial de Saúde.

Apenas na cidade de São Paulo, instituições de acolhimento e abrigos recolhem mais de 500 animais por mês. “O abandono de animais é um problema global que merece atenção de toda a sociedade. É preciso um maior comprometimento de todos com relação à saúde e o bem-estar dos animais, assim como com a saúde humana e ambiental”, afirma o presidente do CRMV-SP, Mário Eduardo Pulga.

Além do vídeo, a campanha foi literalmente para as ruas de São Paulo com peças de comunicação veiculadas no metrô e nos ônibus da capital e nos principais terminais rodoviários, além da distribuição de folhetos junto a clínicas veterinárias, ONGs, centros de controle de zoonoses e vigilâncias sanitárias municipais.

“A intenção com esta campanha é, de uma maneira lúdica, conseguir a conscientização e a educação da população sobre a importância da guarda responsável de animais”, relata o presidente do Conselho.

**ESCLARECIMENTO**

Análises clínicas veterinárias

Considerando sua missão de promover a Medicina Veterinária e em atenção a solicitações de colegas, O CRMV-SP esclarece que a realização de exames laboratoriais clínicos de animais em estabelecimentos humanos é irregular, de acordo com a legislação.

Conforme item 1.1 do anexo da Portaria CVS Nº 13/2005 e itens 4.2 e 4.26 do anexo da RDC ANVISA Nº 302/2005, os estabelecimentos em questão são destinados à coleta e ao processamento de material humano, sendo definida amostra do paciente como parte do material biológico de origem humana utilizado para análises laboratoriais.

Em relação aos laboratórios de anatomia patológica humana, o Decreto Estadual no 12.342/1978, em seu artigo 252, determina que estes não podem utilizar suas dependências para outros fins. Ressaltamos ainda que os diagnósticos e, consequentemente, as condutas terapêuticas, no âmbito da Medicina Veterinária são embasados em exames e laudos laboratoriais, fundamentados em técnicas e procedimentos próprios, definidos segundo as especificidades da fisiologia e da patologia das várias espécies animais, campo de atuação privativa do médico-veterinário.

Em prol do bem-estar animal e dos programas de sanidade animal e de saúde pública, inclusive no que concerne às zoonoses, as análises laboratoriais necessitam ser realizadas com o indispensável embasamento técnico-científico, em estabelecimentos próprios e destinados para tal.

De forma a exemplificar apenas uma das questões, a calibragem dos aparelhos para exames humanos distingue-se da calibragem de aparelhos para exames animais, que inclusive deve diferir entre espécies. Portanto, realizar exames de amostras animais em equipamentos preparados para análise de materiais humanos gera resultados não confiáveis para a prática da clínica médico-veterinária, podendo acarretar graves equívocos.

Por fim, em atenção à saúde pública e animal, contamos com a conscientização e colaboração de todos para o cumprimento da legislação, evitando-se com isso prejuízos aos pacientes, bem como qualquer tipo de responsabilização ética ou cível.

Fotos: banco de imagens C&G / F

EDUCAÇÃO

Ensino da Medicina Veterinária à distância

O CRMV-SP demonstra indignação a respeito da decisão tomada pelo Ministério da Educação (MEC, Brasília/DF) de autorizar cursos de graduação em Medicina Veterinária na modalidade de ensino à distância.

Em novembro de 2016, durante audiência pública da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o CRMV-SP já havia se manifestado contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, oferecido totalmente na modalidade de ensino à distância (EaD).

O CRMV-SP entende que a formação do médico-veterinário em sua totalidade por meio de EaD é extremamente prejudicial à sua qualificação profissional, oferecendo riscos aos animais, à saúde pública e à saúde ambiental, ou seja, à sociedade como um todo.

Por isso, apoiamos o posicionamento emitido no ano passado pelo Conselho Nacional de Saúde, contrário a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, oferecido totalmente na modalidade EaD.

Os conselhos de classe não têm qualquer ingerência na aprovação dos cursos de graduação, competência esta exclusiva do MEC. Inquieta-nos o fato dos conselhos de classe serem responsáveis pela fiscalização do exercício e da ética profissional, quando não são ouvidos com relação à formação que os profissionais estão recebendo. É difícil para nós ficarmos de mãos atadas enquanto vemos crescer o número de processos éticos, assim como o iminente risco às famílias. Por isso, o CRMV-SP apoia a petição pública que está sendo encabeçada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul. Acesse peticaopublica.com.br e assine, você também, o abaixo-assinado “Fim dos Cursos EAD de Medicina Veterinária”.